



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Lyrio Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI N.º 519/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

(Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustados em 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e as remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Florínea, na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e do Artigo 14.º da Lei Municipal nº 445/2012 de 29.03.2012.

Art. 2.º - Fica vedado qualquer pagamento excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores, Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela constituição Federal.

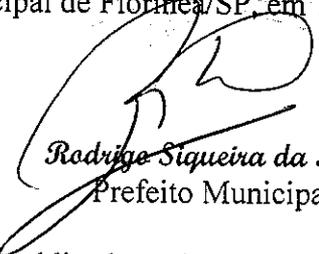
Art. 3.º - As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014.

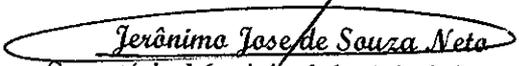
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Fevereiro de 2.014.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal de Administração